



## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL DE UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de *Projeto Ambiental - PA* a ser apresentado pelos empreendedores ao **ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de *prestação de serviço de Transbordo de Resíduos Sólidos (Pequeno Porte)*, que se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO n.º 007/2005.

O Projeto Ambiental - PA deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locais do empreendimento, o **ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

### **2. DADOS DO EMPREENDEDOR**

- Nome do proprietário ou arrendatário;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.

### **3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO**

- Nome / Razão Social;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- N° de Cadastro no **ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.



## **4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

### **4.1 – Localização do Empreendimento:**

4.1.1 - Descrição sucinta da localização do empreendimento, com coordenadas geográficas ou UTM.

4.1.2 - Caracterização da área: características do entorno, direção predominante dos ventos, da dispersão das emissões atmosféricas na região e bacia hidrográfica.

4.1.3 - Descrição do sistema de isolamento da área.

4.1.4 - Caracterização das principais vias de acesso ao mesmo (anexar croqui).

### **4.2 - Especificação das áreas objeto do pedido da licença (em m<sup>2</sup>):**

4.2.1 - Área total do terreno;

4.2.2 - Área construída;

4.2.3 - Área(s) de atividade(s) ao ar livre - descrever as atividades desenvolvidas nessa(s) área(s);

4.2.4 - Área destinada ao sistema de tratamento dos efluentes sanitários e industriais;

4.2.5 - Área destinada a futuras ampliações.

### **4.3 - Data de início das atividades:**

Indicar a data em que se iniciaram as atividades da empresa ou que está prevista para o início das atividades.

### **4.4 - Origem do Empreendimento:**

Indicar se é Empresa Nova ou originária de outro local.

### **4.5 - Regime de funcionamento:**

Indicar o número de funcionários e o regime de funcionamento dos setores administrativos e operacional.

### **4.6 - Descrição do sistema de transporte, recepção, armazenamento transitório e triagem dos resíduos recebidos, contemplando:**

a) Descrição do sistema de coleta e transporte externo, incluindo os veículos e equipamentos utilizados;

b) Descrição do sistema de recepção e triagem de resíduos, incluindo as características dos equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;



- c) Percentual de recuperação de matéria orgânica, recicláveis e de geração de rejeitos (discriminando as frações, inclusive de resíduos perigosos) pelo processo de triagem;
- d) Descrição da forma e capacidade de armazenamento transitório de rejeitos e de materiais recicláveis, e da destinação final adequada;
- e) No caso de resíduos sólidos (rejeitos e recicláveis) serem retirados por terceiros, informar a empresa coletora, quantidade e frequência da retirada. A empresa coletora deve ter capacidade comprovada para transporte, recuperação, tratamento e disposição dos mesmos;
- f) Previsão de paradas para manutenção preventivas e solução de problemas no sistema de triagem;
- g) Procedimentos nas áreas de manipulação e armazenamento de resíduos que atenuem ou eliminem a emissão de substâncias odoríferas.
- h) Descrição dos procedimentos emergenciais e de contingências, a serem praticados nos casos de situações de manuseio incorreto, acidentes na usina ou durante o transporte e/ou transbordo.

**4.7 - Fluxograma dos processos de recepção, triagem, armazenagem e transporte, destacando os pontos ou etapas em que há emissões de ruídos e vibrações, de efluentes líquidos (inclusive chorume e águas oriundas de operações de lavagens de pisos, equipamentos e caminhões), de efluentes gasosos e material particulado.**

## **5. EMISSÕES**

### **5.1 - Resíduos Sólidos:**

6.1.1 - Natureza dos resíduos, composição e respectivas quantidades (individualizadas para cada tipo de resíduo) resultantes do processo;

6.1.2 Forma de coleta e/ou destinação final dos resíduos (coleta pública, terceiros, aterro, etc).

### **6.2 - Emissões Atmosféricas:**

- a) Identificar as fontes de emissões, caracterizar os efluentes atmosféricos, em cada fase do processo produtivo e das outras fontes de emissão existentes;
- b) Informar a frequência das emissões (contínuas ou descontínuas);
  - No caso de emissões descontínuas, especificar o número e a duração média das descargas ao longo de um dia e/ou de um ciclo completo de trabalho, caso a produção seja em batelada;
  - No caso de emissões contínuas de vazão variável, especificar em que fase do processo produtivo ou intervalos do dia ocorre à descarga máxima, informando sua duração média;
- c) Descrever as condições de dispersão atmosférica no local;
- d) Descrição das medidas de controle das emissões identificadas.

OBS:



- A constatação de que as exigências para emissão atmosférica não estejam sendo atendidas significa que, sob o enfoque legal, o empreendimento é efetiva ou potencialmente poluidor, caracterizando-se a necessidade de apresentação de propostas de medidas corretivas. Tais propostas deverão integrar o Plano de Controle Ambiental.

## **6. RUÍDOS E VIBRAÇÕES**

Relacionar os equipamentos geradores de ruídos e vibrações e horários de funcionamento de tais equipamentos. Apresentar avaliação de ruídos destes equipamentos, sendo que a constatação de fontes de emissão de ruídos fora dos padrões aceitáveis, as mesmas deverão ser minimizada com a apresentação de propostas de medidas corretivas. Especificar os dispositivos de amenização e EPI's para funcionários.

## **7. FONTES DE ABASTECIMENTO**

### **7.1 - Fontes de Abastecimento:**

Indicar todas as fontes de abastecimento do empreendimento (rio, ribeirão, poços freáticos, rede de abastecimento, etc.) e as vazões captadas. Caso haja captação de água em mananciais hídricos (superficiais ou subterrâneos), deverá ser obtida a Outorga de Uso da Água emitida pela CCO/ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

**8.2 - Relacionar todos os usos das águas, indicando as respectivas vazões.**

## **8. EFLUENTES LIQUIDOS**

### **9.1 - Informações sobre os efluentes líquidos e águas pluviais:**

#### **9.1.1 - Efluente Sanitário:**

Especificar o volume e o destino final do efluente. Apresentar o sistema de tratamento adotado, com respectivos memoriais de cálculos e projetos. Em caso de tanques sépticos, descrever o tipo e a distância dos locais de captação de água das redondezas, independentemente das considerações dos limites das propriedades vizinhas.

#### **9.1.2 - Efluente Industrial:**

Se for o caso, indicar a vazão dos despejos, o sistema de tratamento a ser adotado, com memorial de cálculo, eficiência esperada e respectivos projetos anotados junto ao CREA-TO ou CRQ-TO/GO.



## **9. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS**

- 9.1 - Identificar de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento, com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas na Área de Influência Direta e Indireta do projeto.
- 9.2 - Apresentar Cronograma de execução, acompanhamento e monitoramento das medidas mitigadoras a serem propostas para cada um dos impactos identificados.

## **10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA**

## **11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## **12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Apresentar Relatório Fotográfico da área de interesse para a instalação do empreendimento ou das instalações existentes, caso este já esteja em funcionamento.

## **13. ANEXOS**

Deverão ser anexados ao PA os seguintes documentos:

- Mapa de localização da área destinada ao projeto com identificação dos acessos principais, cursos d'água e aglomerados populacionais (em escala adequada);
- Planta em escala adequada com a concepção geral, com identificação das unidades componentes do projeto, do sistema de tratamento dos efluentes gerados, instalações de apoio, áreas para armazenamento de máquinas e equipamentos, insumos e produção, vias de circulação interna, etc;

### Observações Complementares:

- a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução COEMA 007/2005, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.
- b) Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos cadastrados no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL e interessado, devendo os mesmos estar registrados no CREA-TO com cópia das ART's, para protocolo no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A4 para encadernação.
- c) Não serão aceitos plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta.
- d) A qualquer momento da análise técnica do projeto o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.



- e) O prazo de validade das licenças ambientais a serem emitidas pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL estará vinculado ao previsto no Anexo III da Resolução COEMA n.º 007/2005.
- f) A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.
- g) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantados, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005